



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.860, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fica denominada 'Paço Municipal Doutor Miderson Zanella Milléo', a sede Administrativa do Governo Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica denominada a sede administrativa do Governo Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, de "Paço Municipal Doutor Miderson Zanella Milléo".

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, em 28 de dezembro de 2021.



ÉDER MANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária